



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

CENTRO LOCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

62455.000591/2025-91

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A contratação de serviço de telefonia fixa com 100 linhas SIP puras e gateway para conversão SIP para E1 é fundamental para garantir a comunicação interna e externa do Com8DN, visando a continuidade das operações administrativas e de segurança.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. REQUISITOS GERAIS

- 100 linhas SIP puras.
- Gateway SIP para E1 para uso com central Intelbras UnniTi 3000.
- Minutagem estimada para o período de 12 meses:
 - Ligações locais STFC fixo-fixo: 60.000 minutos.
 - Ligações locais STFC fixo-móvel: 9.000 minutos.
 - Ligações LDN STFC fixo-fixo: 48.000 minutos.
 - Ligações LDN STFC fixo-móvel: 3.120 minutos.
 - Ligações internacionais: 2.400 minutos.
- Acesso ao sistema Irmaset FBB.
- Migração e manutenção do Tridigito 185 para os DDDs de São Paulo e Paraná.

2.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Os bens objeto da contratação não se sujeitam a critérios e práticas de sustentabilidade

2.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.3.1. O serviço contratado deverá atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando a confiabilidade e a eficiência da comunicação:

- **Disponibilidade do Serviço:** Mínimo de 99,5% de disponibilidade mensal do sistema SIP puro, incluindo redundância em links de dados para evitar interrupções. Monitoramento e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- **Qualidade de Áudio:** Garantia de qualidade de voz com latência máxima de 150ms (ida e volta), jitter inferior a 30ms e perda de pacotes abaixo de 1%. Compatibilidade com codecs de compressão de voz padrão G.711 e G.729.
- **Integração e Conversão:** Conversão SIP para E1 com gateway dedicado, garantindo compatibilidade total com a central Intelbras UnniTi 3000. Gerenciamento técnico de faixas DDR (100 números) com entrega completa no padrão E1.
- **Tridigito 185:** Garantia de gestão e manutenção operacional do Tridigito 185, abrangendo todos os DDDs de São Paulo (11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19) e Paraná (41, 42, 43, 44, 45 e 46). Disponibilidade para alterações ou portabilidade numérica, quando necessário.
- **Sistema Irmasat e FBB:** Acesso e suporte ao sistema Irmasat e ao FleetBroadband (FBB), com garantia de conectividade e atendimento às demandas técnicas e operacionais.
- **Escalabilidade e Redundância:** Capacidade de expansão para até 150 linhas SIP adicionais, conforme necessidade futura. Redundância nos sistemas de acesso, evitando interrupções nas comunicações.
- **Suporte Técnico:** SLA de resposta para chamados técnicos em até 2 horas úteis. Tempo máximo de solução de falhas críticas: 8 horas úteis. Relatórios mensais de desempenho, incluindo análise de chamadas, tempo de atividade e falhas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

3.1.1. Levando em consideração os estudos realizados, tendo em vista a estrutura existente, não vislumbramos outras alternativas possíveis que possa substituir a solução apontada.

3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.2.1. Justificativa Técnica para a Escolha

A opção pela contratação de um serviço de telefonia fixa baseado em tecnologia SIP puro, com conversão para E1, é fundamentada nas seguintes necessidades técnicas e operacionais do Comando do 8º Distrito Naval:

- **Compatibilidade com a infraestrutura existente:** A central telefônica Intelbras UnniTi 3000 já instalada suporta entradas E1. A escolha do SIP puro como tecnologia base, associada a um gateway para conversão SIP para E1, garante a integração total ao sistema atual, eliminando a necessidade de substituição de equipamentos ou investimentos adicionais em infraestrutura.

- **Modernidade e escalabilidade:** O serviço SIP puro permite maior flexibilidade e escalabilidade, facilitando a adaptação a demandas futuras, como o aumento no número de linhas ou implementação de novos recursos de telefonia.
- **Eficiência técnica:** A solução garante uma qualidade de voz superior, com suporte a codecs de alta eficiência, e redundância de conexão por meio da utilização de múltiplos links de dados.
- **Gestão do Tridigito 185:** A centralização das chamadas do Tridigito 185 nos estados de São Paulo e Paraná, associada à manutenção técnica, assegura um gerenciamento eficiente e a continuidade do serviço sem interrupções.
- **Atendimento às demandas operacionais:** O acesso ao sistema IrmSAT e FleetBroadband (FBB) é essencial para a comunicação em ambientes remotos e operações que dependem de conectividade via satélite.
- **Economia e racionalização de recursos:** A solução proposta elimina custos com manutenção de infraestrutura legada e proporciona um modelo de contratação flexível, com possibilidade de renovação anual por até 10 anos, otimizando o investimento a longo prazo.

A escolha pela tecnologia SIP puro com gateway E1 é, portanto, uma decisão técnica embasada na compatibilidade, modernidade, eficiência, e no atendimento pleno das necessidades do Comando do 8º Distrito Naval.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

4.1. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

4.1.1. A solução proposta consiste na implementação de um serviço de telefonia fixa baseado na tecnologia SIP, com entrega final em formato E1, que atenderá às necessidades do Comando do 8º Distrito Naval. A solução abrange:

- **Linhas de Telefonia:** Fornecimento de 100 linhas SIP puras com integração por meio de um gateway SIP para E1, garantindo compatibilidade total com a central telefônica Intelbras UnniTi 3000 já instalada.
- **Gestão do Tridigito:** Manutenção e gerenciamento técnico do Tridigito 185, configurado para abranger os DDDs de São Paulo (11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19) e Paraná (41, 42, 43, 44, 45, 46).
- **Minutagem Estimada:** Contratação de serviços de chamadas locais, interurbanas e internacionais, de acordo com os volumes previstos:
 - Ligações locais STFC fixo-fixo: 60.000 minutos anuais.
 - Ligações locais STFC fixo-móvel: 9.000 minutos anuais.
 - Ligações LDN STFC fixo-fixo: 48.000 minutos anuais.

- Ligações LDN STFC fixo-móvel: 3.120 minutos anuais.
- Ligações internacionais: 2.400 minutos anuais.
- **Conectividade e Suporte Satelital:** Acesso aos sistemas Irmaset e FleetBroadband (FBB), essenciais para garantir comunicação em locais remotos e operações críticas.
- **Qualidade e Redundância:** Garantia de qualidade de áudio com padrões técnicos mínimos (latência, jitter e perda de pacotes), além de redundância nos links de dados para assegurar alta disponibilidade do serviço (99,5% de uptime).
- **Escalabilidade:** Possibilidade de ampliação para até 150 linhas SIP adicionais, conforme necessidades futuras.

A solução proposta será contratada no regime anual, com possibilidade de renovação por até 10 anos, e terá suporte técnico contínuo para garantir a operacionalidade e a eficiência do sistema em todos os períodos de sua vigência.

4.2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM OU NÃO

4.2.1. Não se enquadra como objeto comum, pois deve possuir as seguintes características específicas:

- Fornecimento de 100 linhas de telefonia fixa com tecnologia SIP puro, entregues no padrão E1 por meio de gateway compatível com a central Intelbras UnniTi 3000.
- Gestão técnica e operacional do Tridigito 185, abrangendo os DDDs de São Paulo (11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19) e Paraná (41, 42, 43, 44, 45, 46).
- Garantia de alta disponibilidade do serviço, com redundância nos links de dados, assegurando um uptime de 99,5% e qualidade de voz dentro dos padrões mínimos estabelecidos.
- Acesso aos sistemas Irmaset e FleetBroadband (FBB), com suporte técnico e operacional adequado para atender demandas específicas de comunicação remota.

As especificidades técnicas e a necessidade de integração com sistemas de gestão e infraestrutura já existente tornam o objeto não comum, demandando fornecedores com experiência comprovada no fornecimento de serviços de telefonia fixa nessa modalidade

4.3. ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL.

4.4. JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.4.1. O enquadramento da presente contratação no Sistema de Registro de Preços (SRP) não se justifica, pois o objeto trata da prestação de um serviço contínuo e específico para atender

às necessidades do Comando do 8º Distrito Naval. Além disso, a telefonia fixa envolve características técnicas e contratuais que demandam personalização, incluindo Tridigito 185, a integração com a central Intelbras UnniTi 3000 por meio de gateway SIP para E1 e o acesso ao sistema Irmaset e FleetBroadband (FBB). Essas particularidades dificultam a padronização necessária para a utilização do SRP, tornando mais apropriada a contratação direta por meio de dispensa de licitação ou outro modelo adequado.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE ADESÃO

4.5.1. Não será permitida a adesão de outros órgãos à presente contratação, uma vez que a solução contratada atende a uma demanda específica do Comando do 8º Distrito Naval, com requisitos técnicos e operacionais personalizados. A infraestrutura necessária para a prestação dos serviços inclui a integração com sistemas e equipamentos próprios da organização, como a central telefônica Intelbras UnniTi 3000 e a gestão do Tridigito 185 para os DDDs dos estados de São Paulo e Paraná. Além disso, o serviço contratado envolve acessos a redes de comunicação restritas, como Irmaset e FBB, o que inviabiliza sua extensão para outros entes públicos sem comprometer a segurança e a confiabilidade operacional.

4.6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA OU NÃO

4.6.1. Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resulta obrigações futuras.

4.7. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO OU NÃO

4.7.1. Se enquadra em atividade de custeio.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

5.1. Serviço de fornecimento de 100 linhas de telefonia fixa com tecnologia SIP puro, entregues no padrão E1, garantindo compatibilidade com a central telefônica Intelbras UnniTi 3000, incluindo:

- Minutagem anual estimada para ligações telefônicas:
 - Ligações locais STFC fixo-fixo: 60.000 minutos.
 - Ligações locais STFC fixo-móvel: 9.000 minutos.
 - Ligações LDN STFC fixo-fixo: 48.000 minutos.
 - Ligações LDN STFC fixo-móvel: 3.120 minutos.
 - Ligações internacionais: 2.400 minutos.
- Gestão e manutenção do Tridigito 185 para os DDDs de São Paulo (11 a 19) e Paraná (41 a 46).
- Acesso aos sistemas Irmaset e FleetBroadband (FBB) para comunicações remotas.
- Fornecimento e configuração de gateway SIP para E1 em regime de comodato, quando necessário.

A estimativa das quantidades foi calculada com base na análise de consumo histórico, necessidades operacionais do Comando do 8º Distrito Naval e projeção de uso para o período contratual. A contratação, por sua especificidade, permite a centralização dos serviços de telefonia fixa, otimizando recursos e possibilitando economia de escala na gestão e operação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Referência utilizada: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.2. Parâmetro utilizado: Foi utilizado o inciso IV (direta com fornecedores) e o inciso V (painel de preços) do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.3. Justificativa de parâmetros utilizados: Com base na pesquisa realizada diretamente com um fornecedor e na consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, verificou-se que o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

A pesquisa de preços considerou os seguintes dados:

Fornecedor 1:

IPCom Comercio de Equipamentos de Telefonia LTDA

CNPJ: 06.163.889/0001-04

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Forma utilizada para obtenção: orçamento enviado pelo fornecedor.

Fornecedor 2 (Painel de Preços):

Justiça Federal de 1º Instância/RO

Processo: 90005/2024

Valor: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Forma utilizada para obtenção: consulta ao Painel de Preços do Governo Federal.

Fornecedor 3 (Painel de Preços):

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Processo: 90003/2024

Valor: R\$ 63.973,16 (sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Forma utilizada para obtenção: consulta ao Painel de Preços do Governo Federal.

A estimativa foi elaborada considerando as especificações do serviço a ser contratado, as peculiaridades do objeto e a necessidade de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. No caso em tela, considerando que o objeto é composto pela aquisição de apenas 01 item, não é viável o parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a referida contratação.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

9.1. A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Organizacional 2024, deste Comando.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Não há.

11. DEFINIÇÃO DE NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, uma vez que trata-se de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE

12.1. Não há.

13. JUSTIFICAR SE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.1. A Ampla participação para viabilizar o maior número de fornecedores, possibilitando maior oferta do item em lide.

14. DEFINIR SE A ME/EPP PODERÁ OU NÃO SE BENEFICIAR DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

14.1. Poderá se beneficiar do Regime de Tributação na forma do Simples Nacional

15. DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. Prazo de 60 (sessenta) dias.

16. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Não há.

17. JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS

17.1. Para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, considerando o valor estimado total da despesa para o exercício de 2024, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

18.1. Não há.

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente da OM para aquisição do material requerido.

20. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

20.1. Não há.

21. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

21.1. O item não compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, conforme apêndice .

22. JUSTIFICATIVA DE PROCESSO NÃO DIGITAL

22.1. Não há.

23. DEMONSTRAÇÃO DE CONSULTA DE IRP EM ANDAMENTO RELATIVO AO OBJETO A SER CONTRATADO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA CONVENIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO

23.1. Não há.

24. APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT E PDM OU CATSER

24.1. GRUPO: 141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC); CATSER: 26085 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COM FORNECIMENTO DE LINHAS E SERVIÇOS ASSOCIADOS, BASEADOS EM TECNOLOGIA SIP.

25. INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”

25.1. Ostensivo.

26. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

26.1. A participação de empresas reunidas em consórcio não se justifica para este processo de contratação, visto que o serviço de telefonia fixa a ser contratado deve ser prestado de forma direta por uma única operadora devidamente homologada pela ANATEL. Além disso, a necessidade de integração do serviço com a central Intelbras UnniTi 3000 e a gestão do Tridigito 185 demandam um único fornecedor responsável por toda a operação, evitando fragmentação da prestação do serviço e garantindo maior controle e eficiência na execução do contrato.

27. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

27.1. A participação de cooperativas não é adequada para este processo, pois a prestação do serviço de telefonia fixa requer autorização específica da ANATEL, além de infraestrutura própria para execução do serviço. Cooperativas, por sua natureza jurídica, não possuem estrutura técnica e regulatória para atuar diretamente no fornecimento de serviços de telecomunicações, o que inviabiliza sua participação no certame.

28. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não será permitida a subcontratação, pois o serviço contratado envolve requisitos técnicos e regulatórios específicos, como a homologação da ANATEL e a exigência de que a empresa possua infraestrutura própria para a execução do serviço. Além disso, a subcontratação poderia comprometer a qualidade do serviço, a segurança das comunicações e a responsabilidade direta do fornecedor quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no contrato.

29. DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

29.1. Não há.

30. DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

30.1. Não há.

31. APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO

31.1. A ativação dos serviços e a entrega dos equipamentos necessários para a prestação do serviço (como o gateway SIP para E1, se aplicável) deverão ocorrer no prazo máximo de **10 dias úteis** após a emissão da nota de empenho.

31.2. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser renovado por até 10 anos, conforme previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

32. APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

32.1. O material adquirido deverá ser entregue no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel, 776 – Vila Clementino, São Paulo – SP CEP 04022-002, endereçado ao Centro Local de Tecnologia da Informação – CLTI, de 2ª a 6ª feiras, das 8hs as 15hs.

33. DEFINIR SE HAVERÁ OU NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

33.1. Não se vislumbra necessidades de garantia adicional.

34. DEFINIR SE HAVERÁ NECESSIDADE OU NÃO DE PRÉVIA VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

34.1. Não há.

35. APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

Programa de Governo: 6112
Ação Orçamentária: 21A0
PTRES: 236885
Plano Orçamentário (PO): 0002
Ação Interna (AI):G471FC801L0
Elemento da Despesa (ND): 33903958
UGR/UGE: 89000

36. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

36.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, por meio de dispensa eletrônica, enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil e reais).

37. ANEXO

- 37.1.** Documento de Formalização de Pesquisa de Preços e seus anexos;
- 37.2.** Mapa de Risco;
- 37.3.** Documento de Formalização da Pesquisa de Preços;
- 37.4.** Mapa Comparativo de Preços;
- 37.5.** Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários;
- 37.6.** Requisição e Autorização de Abertura de Processo Administrativo;
- 37.7.** Portaria de Designação de Equipe de Planejamento; e
- 37.8.** Termo de Referência.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
DIEGO HENRIQUE SOARES DE ANDRADE Primeiro-Tenente Enc. da Divisão de Infraestrutura do CLTISP	GUSTAVO EDUARDO BRITO DOS SANTOS Cabo (RM2-PD) Auxiliar do Encarregado do CLTISP
ROQUE CERQUEIRA PIRES JUNIOR Capitão de Mar e Guerra (T) Encarregado do CLTISP	LUCAS DOURADO DE AZEVEDO Primeiro-Tenente (RM2-T) Enc. da Divisão de Sistemas do CLTISP

38. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

38.1. No uso das atribuições que são conferidas por meio da Portaria nº 126/Com8ºDN, de 22 de maio de 2024 e sob o regime do art. 18 da lei nº 14.133/2021, resolvo aprovar este Estudo Técnico Preliminar.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

ISAAC CORDEIRO NOGUEIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas